

EDITAL N.º 188, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00001853/2024-41, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinado o **CANCELAMENTO** do ato denominado como "ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA GI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA CNPJ: 39.768.785/0001-82", (Protocolo Nº 22/085.072-1 - Aprovação nº 53202706684), datado de 15/07/2022, que admitiu o Sr. **MATEUS LOPES DA SILVA**, inscrito no **CPF sob o nº XXX.500.XXX-30**, no quadro societário da empresa **GI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.768.785/0001-82, NIRE: 5360049765-1**.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 10/10/2025, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **184074330** código CRC= **F37836FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358